



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA O ANO LETIVO DE 2024

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES – ACBNL**, inscrita no CNPJ nº 84.304.179/0001-60, com sede na Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382, Centro, cidade de Itajaí, SC, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, e sua mantida, **ACBNL – ESCOLA MEDIANEIRA**, inscrita no CNPJ nº 84.304.179/0010-51, com sede na Av. Medianeira nº 415, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Diretor **EVERSON DA SILVA BELOUS**, com atuação na área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, **torna público** seu **Processo Seletivo para CONCESSÃO de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2024, em conformidade** com a Lei Complementar N°187/2021, bem como pela Lei nº 13.853/2019 e diretrizes emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**¹ instituída pela respectiva Unidade, de acordo com *Ata de Constituição*, sendo o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2024 operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida.

Os interessados em receber às Bolsas de Estudo ofertadas pela Escola Medianeira para o Ano Letivo de 2024 devem atender obrigatoriamente as diretrizes contidas neste Edital, também disponível na Secretaria, Tesouraria, Murais e site da escola – <https://escolamedianeira.com.br/>.

I – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Esse edital tem a finalidade de **informar** as **condições de inscrição** e **regular** o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo**, bem como, **tornar público os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2024, para Bolsas de Estudo Integral (100%) ou Parcial de (50%).

Este edital destina-se somente a **NOVOS CANDIDATOS**, ou seja, estudantes que não recebem Bolsa de Estudo. Poderão participar tanto candidatos que já estudam na Escola Medianeira (mas não recebem bolsa de estudo), quanto candidatos externos.

As Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destinam-se exclusivamente às famílias que atendam as condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2024 –, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidos na modalidade presencial, Av. Medianeira nº 415, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

¹ Esta Comissão é composta pela direção e/ou vice direção, representante da área pedagógica, representante da área administrativa-financeira e pelo (a) assistente social da mantenedora ou da mantida.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão estar em conformidade com os termos da Lei Complementar N° 187/2021, providenciar a documentação exigida, observar o calendário a seguir, bem como, atender às exigências requeridas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e pelo Serviço Social da mantenedora e/ou mantida**.

As fichas socioeconômicas deverão ser retiradas na **Escola Medianeira (Secretaria da Escola)**, conforme calendário contido neste edital. Neste momento, será oportunizado às famílias sanar suas dúvidas quanto aos documentos a serem entregues, bem como outras informações cabíveis.

No período de entrega, os documentos deverão ser apresentados em **envelope lacrado**. A escola fará o recebimento e não será feito nenhum tipo de conferência neste momento.

A análise socioeconômica será realizada posteriormente pela assistente social da mantenedora e/ou mantida.

Cabe ressaltar, que a documentação **deverá estar completa no ato de entrega pela família**, caso contrário, **automaticamente o candidato será excluído do processo**.

Não serão recebidas inscrições via correio, telefone, fax, e-mail e/ou **fora do prazo estabelecido**.

A solicitação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para Ano/Série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.

II – CALENDÁRIO FIXADO PARA FINS DESTA EDITAL

Etapas	Datas/Horários
Publicação do Edital	24 de outubro de 2023
Período de retirada das fichas socioeconômicas pelas famílias Escola Medianeira.	27/10/2023 – sexta-feira 30/10/2023 – segunda-feira 31/10/2023 – terça-feira 01/11/2023 – quarta-feira Horários: Manhã: Das 08h às 11h45 Tarde: Das 13h30 às 17h15 ATENÇÃO: As fichas devem ser retiradas na Secretaria da Escola Medianeira.
Período para entrega de documentos protocolados (ficha socioeconômica e documentos comprobatórios das informações prestadas pela família) diretamente na Escola Medianeira.	De 06 a 09 de novembro de 2023 Horários: Manhã: Das 08h às 11h45 Tarde: Das 13h30 às 17h15 ATENÇÃO: A entrega dos documentos deverá

3 de outubro



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

	ser na Secretaria da Escola Medianeira, de acordo com as datas e os horários mencionados acima. <u>NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FORA DESTE PRAZO.</u>
Período de avaliação pela Assistente Social, da documentação entregue pela família.	De 10 a 24 de novembro de 2023
Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudo.	01 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo com os deferidos e indeferidos.	06 de dezembro de 2023 ATENÇÃO: Os resultados serão enviados por e-mail, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha socioeconômica.
Período para realização da matrícula e assinatura de contrato.	De 11 a 15 de dezembro de 2023 ATENÇÃO: As matrículas serão realizadas presencialmente, sendo necessário que os responsáveis compareçam à Escola Medianeira no período indicado.

III – BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS PARA O ANO DE 2024

A Escola Medianeira oferta, por meio deste edital, **Bolsas de Estudo Integral e Parcial.** A **Bolsa de Estudo Integral é de 100%** (cem por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita bruta não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo nacional vigente, no ano da análise socioeconômica. A **Bolsa de Estudo Parcial é de 50%** (cinquenta por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos nacional vigente, no ano da análise socioeconômica.

A **Bolsa de Estudo**, de que trata este edital, será **concedida** para ano letivo **de 2024** e **não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente**, fazendo-se necessário, que o aluno contemplado, submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos, Portarias e orientações emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, bem como ao que determina o Regimento Interno da Unidade.

Zeles



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e Ano/Série.

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS
Ed. Infantil	NII	matutino	04
Ens. Fundamental Anos Iniciais	1º	matutino	05
		vespertino	02
	2º	matutino	02
		vespertino	02
	3º	matutino	04
		vespertino	02
	4º	matutino	02
		vespertino	02
	5º	matutino	01
		vespertino	02
Ens. Fundamental Anos Finais	6º	matutino	02
	7º	matutino	02
	8º	matutino	02
	9º	matutino	01
TOTAL DE BOLSAS DE ESTUDOS			35

A Escola Medianeira manterá também um Cadastro Reserva de Vagas composto pelos candidatos, que atendam ao perfil socioeconômico estabelecido na legislação para Bolsas de Estudo e que não foram contemplados com as vagas disponíveis. Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pela Escola Medianeira e sua Mantenedora, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano de cada nível de ensino, na forma da lei vigente.

IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Para participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o completo preenchimento da Ficha Socioeconômica e as fotocópias LEGÍVEIS dos

Belos



documentos. Caso seja apresentado documentos de anos anteriores ao vigente, a Bolsa de Estudo será INDEFERIDA no ato. Se necessário a unidade educativa solicitará os documentos originais no momento da entrega.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO

() RG e CPF de todos integrantes do Grupo Familiar maiores de 18 anos, podendo ser apresentada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade vigente (caso a CNH esteja sendo renovada, apresentar o comprovante de atualização)

() Certidão de Nascimento ou RG de todos os integrantes do Grupo Familiar menores de 18 anos, inclusive do estudante bolsista

* Na falta destes documentos mencionados acima, apresentar Boletim de Ocorrência informando o extravio.

* Em caso de falecimento do pai e/ou mãe do(a) estudante, apresentar Certidão de Óbito.

* Se o estudante bolsista residir com outra pessoa, que não seja pai e mãe, apresentar termo de guarda legal ou declaração à próprio punho, explicando a situação (Ver modelo no ANEXO A no final deste edital).

2. RENDIMENTOS

2.1 ASSALARIADOS

() Os três últimos contracheques (ou seja: dos meses de julho, agosto e setembro de 2023) de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos que possuam renda. Caso conste valores relacionados a férias em um dos três últimos contracheques, em um destes três últimos contracheques, apresentar também, o quarto, quinto, sexto e assim sucessivamente holerite retroativo e sem férias (Ou seja: a partir de junho e os meses retroativos). Em situações de atualização do nome da empresa, apresentar página da Carteira de Trabalho que comprove situação (informações do contratante devem estar convergentes no contracheque e na Carteira de Trabalho). Em casos de dois vínculos empregatícios, apresentar os três últimos contracheques dos dois, bem como os registros na Carteira de Trabalho.

() Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco. Concursados Públicos também deverão apresentar a Carteira de Trabalho.

Zebras



* Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho** (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.2 APOSENTADOS/PENSIONISTAS/BENEFICIÁRIOS DE BPC

() **Os três últimos comprovantes (apresentar o documento chamado Histórico de Créditos, diretamente do INSS, dos meses de julho, agosto e setembro de 2023)**, com o valor bruto recebido e o motivo da aposentadoria/pensão/benefício.

* Extratos Bancários não serão aceitos como comprovante de aposentadoria.

* Em caso de **aposentados por tempo de trabalho, apresentar as cópias da Carteira de Trabalho** (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco).

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.3 EMPRESÁRIOS (QUE TEM EMPRESA PRÓPRIA)

() **Pró-labore de setembro de 2023.**

() **Carteira de Trabalho** (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco);

() **Faturamento da empresa**, considerando os meses de **janeiro a setembro de 2023, assinado pelo empresário e pelo contador.**

() **Imposto de Renda de Pessoa Jurídica** (Exercício 2023 e Ano Base 2022).

* No caso de **empresas Baixadas ou Inativas**, apresentar, respectivamente, Certidão de Baixa e Declaração de Inatividade.

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

Zeles



2.4 MICROEMPRESÁRIOS (QUE TEM MICROEMPRESA PRÓPRIA)

() Pró-labore de setembro de 2023. Caso o MEI não tenha Pró-labore, fazer declaração à próprio punho (ver modelo do ANEXO H), informando a situação.

() Carteira de Trabalho (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco);

() Faturamento da empresa, considerando os meses de janeiro a setembro de 2023, assinado pelo micro/empresário e pelo contador. Para MEI, que não possua faturamento da empresa feita pelo contador, usar modelo do ANEXO B, no final deste Edital (para preenchimento do anexo, considerar as informações de janeiro de 2023 a setembro de 2023, utilizando uma folha do anexo para cada mês)

() Declaração Anual do SIMEI completa – Simples Nacional

() Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

* No caso de empresas Baixadas ou Inativas, apresentar, respectivamente, Certidão de Baixa e Declaração de Inatividade.

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.5 DESEMPREGADOS/DO LAR

() Declaração a próprio punho informando que não exercem função remunerada (ver modelo do ANEXO C no final deste edital). Para aqueles que tem a partir de 60 anos, mas estão desempregados/são do lar e não possuem aposentadorias, apresentar a declaração conforme modelo do ANEXO C e comprovante, direto do site “Meu INSS” (apresentar o documento chamado “Extrato de Pagamento de Benefício”), informando que ainda não estão nesta condição. (Realizar cadastro no site, caso ainda não tenha, para obter o documento). Aqueles que recebem “ajuda de custo de terceiros”, ver item 6 da relação de documentos.

() Carteira de Trabalho (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco)

* Para aqueles/as que estão recebendo seguro-desemprego, apresentar termo de rescisão de trabalho e comprovantes de parcela do seguro.

Zelevs



* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.6 AUTÔNOMOS (QUE TRABALHAM, MAS NÃO POSSUEM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA E NÃO TEM EMPRESA, POIS QUEM TEM EMPRESA É MICROEMPRESÁRIO)

() Declaração a próprio informando o que faz (enquanto autônomo) e quanto recebe (ver modelo ANEXO D no final deste edital).

() Carteira de Trabalho (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco)

*Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.7 TRABALHADORES RURAIS

() Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando o valor recebido

() Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR

() Carteira de Trabalho (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco)

*Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.8 ESTAGIÁRIOS

() Contrato de Estágio completo (contendo o valor da bolsa-auxílio e o período de vigência)



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

() Os três últimos contracheques (ou seja: dos meses de julho, agosto e setembro de 2023) de todos os membros do Grupo Familiar que sejam estagiários remunerados. Para aqueles que não possuem holerite, apresentar declaração do contratante, com data vigente, informando o valor da bolsa-auxílio recebida pelo estagiário e o valor de vale-transporte e/ou vale-alimentação (se for o caso).

() Carteira de Trabalho (página da foto, da qualificação civil, página do contrato de trabalho da CTPS e a página seguinte em branco).

*Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.9 BOLSISTAS (ATLETAS, PESQUISA CIENTÍFICA E OUTROS)

() Extrato do benefício atualizada, com o valor recebido.

() Contrato completo, sobre a condição de bolsista (contendo o valor da bolsa-auxílio e o período de vigência)

() Para os bolsistas maiores de 18 anos, apresentar também a Carteira de Trabalho: página da foto, da qualificação civil, páginas do contrato de trabalho e a página seguinte.

*Esse item se enquadra, somente para quem recebe renda como bolsista e não para quem recebe bolsa de estudo, em outras instituições de ensino.

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho (documento físico), apresentar a Carteira de Trabalho Digital ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

3. DECLARANTES DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

() Cópia completa (Recibo e demais páginas) da declaração do Imposto de Renda (Exercício 2023 e Ano Base 2022), entregue à Receita Federal (de todos os maiores de 18 anos declarantes).

4. ISENTOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

() Declaração impressa, diretamente do site da Receita Federal (tela da Consulta Restituição), para todos os maiores de 18 anos, comprovando que não há informações da pessoa, para o ano de 2023. (Imprimir a mensagem que aparece, após a pessoa colocar

*30/09*⁹



seu CPF e data de nascimento. Caso não habilite a possibilidade de impressão do documento, dar "print" na tela e imprimir)

* Site para impressão do documento:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Sugestão: Verificar navegador tentando com o Internet Explorer, Google Chrome e/ou Mozilla.

* Se a pessoa for **isenta ao pagamento do Imposto de Renda**, mas fizer a declaração de forma completa (contendo o recibo e as demais páginas), ela deverá apresentar o documento completo, referente ao Exercício 2023 e Ano Base 2022.

5. PENSÃO ALIMENTÍCIA

() Declaração de recebimento de pensão alimentícia, para cada criança/adolescente do grupo familiar (de forma separada), para aqueles que possuem acordo verbal (ver modelo do ANEXO E no final deste edital),

() Cópia dos extratos bancários, dos meses de julho, agosto e setembro de 2023, para cada criança/adolescente, para aqueles (as) que recebem pensão alimentícia, por meio de determinação judicial.

() Cópia do processo, com a determinação judicial, referente a pensão alimentícia.

() Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, fazer declaração a próprio punho, para cada criança/adolescente (de forma separada), informando que não recebe (ver modelo do ANEXO F no final deste edital).

6. OUTRAS RENDAS

() Em caso de recebimento de outras rendas (ex.: aluguel de imóvel para terceiros, ajuda de custo), apresentar o comprovante (extratos bancários, contratos e outros), identificados e atualizados.

* Caso não possua comprovantes formais (extratos bancários, contratos e outros), apresentar uma declaração a próprio punho (ver modelo ANEXO I), informando a origem da outra renda e o valor mensal recebido.

7. CADASTRO ÚNICO* (se houver).

() Cópia do comprovante de inscrição



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

() Em caso de recebimento de auxílio financeiro (estadual e/ou municipal), vinculado ao Cadastro Único, apresentar cópia de extrato bancário, referente a setembro de 2023, com informações deste auxílio (nome do beneficiário, data, valor e nome do benefício).

8. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

() Cópia do extrato do benefício, referente a setembro de 2023, com o valor e o nome do beneficiário.

9. MORADIA

() Comprovante de conta de água e/ou luz atualizados (com o mesmo endereço informado na ficha socioeconômica). Caso o comprovante de residência não esteja em nome de um dos integrantes do grupo familiar do bolsista, fazer declaração à próprio punho, informando o motivo da situação e apresentar mesmo assim o documento, em nome de terceiros.

() Em caso de imóvel alugado por imobiliária: Apresentar o contrato de aluguel vigente e assinado por todas as partes. Caso a renovação do aluguel seja automática (sem a necessidade de fazer novo contrato), apresentar boleto de cobrança de aluguel do mês de setembro de 2023.

() Em caso de imóvel alugado, por meio de acordo verbal: Apresentar a declaração do proprietário do imóvel, de acordo com o modelo do ANEXO G, no final deste edital.

() Em caso de imóvel cedido, por meio de acordo verbal: Apresentar declaração de cedência do proprietário do imóvel, de acordo com o modelo do ANEXO J, no final deste edital.

() Em caso de imóvel financiado: Apresentar o boleto do financiamento, do mês de setembro de 2023.

10. BENS FAMILIARES

() Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em nome do proprietário, para aqueles que possuem veículos (carro, moto, micro-ônibus e outros).

() CNH, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, com data de validade vigente (caso a CNH esteja sendo renovada, apresentar o comprovante de atualização) ou declaração a próprio punho, informando os motivos pelos quais não renovou ainda a CNH.

3 de set 11



() **Relatório do DETRAN, para todos os maiores de 18 anos do grupo familiar**, com a informação, se possuem ou não veículos em seu nome. Esse relatório, poderá ser impresso por meio do site: <https://www.detran.rs.gov.br/veiculos> , conforme o seguinte passo a passo:

- 1º - No item “Registro”, selecione a opção “DCPPO (Documento de Circulação Provisório de Porte Obrigatório)”;
- 2º - Selecione a opção “ACESSAR O SERVIÇO”;
- 3º - Entre com o seu acesso do “gov.br” (caso não tenha este acesso, faça o cadastro);
- 4º - **Imprima o documento.**

Para os declarantes do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), que **possuam veículos listados como bens**, mas que por algum motivo não apareça no Relatório do DETRAN, deverá ser apresentado uma **declaração a próprio punho**, informando a situação do veículo (venda, empréstimo de nome a terceiros etc.):

() **Comprovante de quitação do pagamento do veículo**, caso no CRLV ainda conste que ele está **alienado**. Esse comprovante, poderá ser impresso no site <https://www.detran.rs.gov.br/> , conforme o seguinte passo a passo:

- 1º - Selecione a opção “CONSULTA VEÍCULOS”;
- 2º - Entre com o seu **acesso do “gov.com”** (Caso não tenha este acesso, faça o cadastro);
- 3º - Selecione a opção “continuar, você já está logado”;
- 4º - Selecione a opção “DETALHES DO VEÍCULO (veículo que está alienado)”;
- 5º - No seu teclado, aperte “CTRL + P”;
- 6º - **Imprima todas as páginas.**

OBS: Para a impressão do documento acima, recomenda-se que realize o acesso pelo computador. Porém, se você realizar o acesso pelo celular, será necessário tirar print de todas as páginas.

() **Caso o pagamento do veículo ainda não tenha sido concluído**, apresentar o **boleto de cobrança do mês de setembro de 2023.**

*Para acessar o Relatório do DETRAN, primeiramente, deverá ser feito cadastro no site www.gov.br

Zelous



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

OBSERVAÇÕES:

- Todas as **declarações deverão ser a próprio punho**, mas com o conteúdo conforme **modelos anexos** no final deste edital;
- **Não serão aceitos documentos confusos e ilegíveis;**
- A **documentação deverá estar completa** de acordo com as situações acima, de cada integrante do grupo familiar.
- Para aqueles que saíram do emprego e **não deram baixa na Carteira de Trabalho** informar a situação por meio de declaração à próprio punho.

**O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. O site em que está disponível é o que segue: <http://www.caixa.gov.br/cadastros/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>*

A documentação supramencionada é obrigatória e serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo. A **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** e o/a **Assistente Social da Mantenedora e/ou da Mantida** poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas. Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 e estarão sujeitos a verificação da sua finalidade.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos à comprovação a qualquer tempo.

V – ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo 2024 estará a cargo e sob responsabilidade do/a **Assistente Social da Mantenedora e/ou Mantida** e da **Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsas de Estudo**, que realizará a análise e avaliação socioeconômica da família do candidato, tendo como referenciais:

a) **Grupo Familiar:** entende-se por **Grupo Familiar** a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

b) **Renda Per Capita Familiar:** A **Renda Per Capita Familiar** é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros,

3elores 13



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar e de ajuda financeira de terceiros dividida pelo número de membros do grupo familiar.

VI – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno da Escola Medianeira, envolvendo as seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Entrega de documentos pelas famílias;
3. Análise da documentação e do perfil socioeconômico das famílias pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida;
4. Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudo;
5. Divulgação do Resultado;
6. Matrícula.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo formalmente instituída para esta finalidade.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Projeto Político Pedagógico Pastoral (PPPP), Regimento Interno da Unidade e da documentação comprobatória exigida, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- 1 - Menor renda per capita familiar;
- 2 - Disponibilidade de vaga no ano/série que o candidato irá cursar;
- 3 - Residir nas proximidades do Colégio;
- 4 - Ter membros no Grupo Familiar com deficiência.

VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No período de divulgação estabelecidos neste edital, os resultados estarão disponíveis para as famílias **através do envio de E-MAIL, de acordo com endereço eletrônico informado na ficha socioeconômica.**

VIII – REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo 2024 será realizada pelos pais/responsáveis, no período de **11/12/2023 a 15/12/2023** mediante o Contrato de

Belon 14

Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo devidamente assinados.

Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em Cadastro Reserva de Vaga, o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa², não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Projeto Político Pedagógico Pastoral, do Regimento Interno da Unidade, do Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2024.

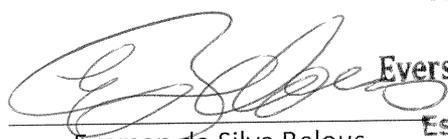
Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo 2024 poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

A ESCOLA MEDIANEIRA reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista no presente Edital.

Santa Maria, 24 de outubro de 2023.



Everson da Silva Belous
DIRETOR
Escola Medianeira

Everson da Silva Belous
Diretor da Escola Medianeira

² Serão aceitos como justificativas somente Atestado Médico e Comprovante de Trabalho.



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO A – (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE TERMO DE GUARDA

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que, o
estudante bolsista _____, encontra-se sob
minha responsabilidade desde _____, em função de que
_____.

Declaro ainda, que não foi providenciada a guarda legal, por motivos de
_____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO B - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO, DENTRO DA TABELA ABAIXO E PREENCHÊ-LA DE FORMA COMPLETA)

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

Zelous
17



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO C - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO/DO LAR

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente **nenhum tipo de renda**. Me
mantenho financeiramente por meio de: _____.
Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2024.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

*3elous*18



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO D - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que trabalho informalmente como autônomo (a), na função
de _____, recebendo em média de R\$ _____ mensais.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2024.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

*Bebes*₁₉



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO E - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que recebo pensão alimentícia de
_____, para meu (minha) filho (a)
_____, no valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2024.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

30/01/20 20



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO F - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que **NÃO** recebo pensão alimentícia de
_____, para meu (minha) filho (a)
_____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2024.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

30/03 21



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO G - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL PARTICULAR DE IMÓVEL

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____ residente à Rua
_____, nº _____ Bairro _____
_____ Cidade _____ Estado _____, declaro que, o imóvel de minha
propriedade, sito à Rua _____ nº.
_____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____, foi
alugado/cedido para moradia do (a) Sr. (a) _____
portador (a) do RG _____ e CPF _____, com ônus
de R\$ _____ (_____) por
mês, por período de ____/____/____ à ____/____/____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante

Zebus 22

ANEXO H - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO SOBRE NÃO POSSUIR PRÓ-LABORE

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que **NÃO** possuo Pró-Labore, em função de que

Recebo mensalmente como Microempreendedor Individual o valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2024.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO I - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO SOBRE OUTRAS RENDAS

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal **que tenho outra fonte de renda**, referente a
_____ e recebo mensalmente o
valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2024.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

Zelous



Escola
MEDIANEIRA
REDE SANTA PAULINA

ANEXO J - (ESCREVER TODO O TEXTO A PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____ residente à Rua
_____, nº _____ Bairro _____
_____ Cidade _____ Estado _____, declaro que, o imóvel de minha
propriedade, sito à Rua _____ nº.
_____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____, foi
cedido para moradia do (a) Sr. (a) _____ portador
(a) do RG _____ e CPF _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante


25